

Santa Maria-RS - Cidade Universitária – Avenida Roraima nº. 1000, Bairro Camobi,
CEP 97115 900 – Telefone (55) 3220 8165 – E-mail: ppgextr@ufsm.br

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DS – CAPES
BOLSA DE DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EXTENSÃO RURAL (PPGExR)**

O Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (PPGExR) da Universidade Federal de Santa Maria-RS, abre inscrições, a partir de 10 de março de 2020, visando a seleção de 02 (dois) doutorandos do PPGExR, segundo regulamentações da Capes, da PRPGP/UFSC e do PPGExR.

I) Das candidaturas:

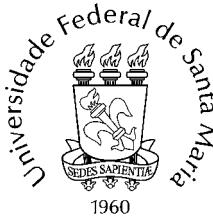
- Os candidatos à Bolsa DS – CAPES devem estar regularmente matriculado no Doutorado do PPGExR da UFSM.
- Os candidatos à Bolsa DS – CAPES não devem dispor de qualquer modalidade de bolsa ou ter realizado a solicitação de bolsa de Doutorado do PPGExR da UFSM.
- Os candidatos à Bolsa DS – CAPES não devem receber vencimentos.

II) Da duração da Bolsa:

- A Bolsa DS – CAPES terá duração de até doze meses.
- A Bolsa DS – CAPES não será concedida ao doutorando que se encontra em fase de prorrogação de prazo de defesa da tese.

III) Dos critérios de seleção e classificação:

- Os critérios de seleção e classificação do Bolsista estão estabelecidos na Regulamentação da Concessão de Bolsa de Mestrado e Doutorado, disponível no site do PPGExR.
- Os documentos devem ser impressos, com a devida comprovação, e apresentados na ordem dos itens dos critérios, constantes no Anexo A, da Regulamentação da Concessão de Bolsa de Mestrado e Doutorado, disponível no site do PPGExR.
- Os itens dos critérios do Anexo A, da Regulamentação da Concessão de Bolsa de Mestrado e Doutorado, devem estar devidamente pontuados e somados ao final, conforme disposto no Anexo 1 deste edital.



- Na pontuação do Critério Produção Bibliográfica Publicada ou Aprovada, será considerada a produção compreendida nos anos de 2018, 2019 e 2020.
- O Anexo A, devidamente preenchido, deverá ser assinado pelo candidato à Bolsa DS – Capes e não será aceita assinatura digital.
- A ausência de qualquer documento e na forma especificada acarretará a eliminação do candidato à Bolsa DS – CAPES.

IV Dos prazos e local de inscrição

- As inscrições para a Bolsa DS – CAPES iniciam no dia 10 (dez) de março de 2020 e encerram no dia 11 (onze) de março de 2020.
- A documentação impressa deverá ser entregue na Secretaria do PPGExR, durante o horário de expediente, até às 17 horas, ou enviar, exclusivamente, por Sedex 10, com postagem até às 10 (dez) horas, do dia 11 (onze) de março de 2020.

V Da divulgação dos resultados

- A divulgação dos resultados será realizada até o dia 13 (treze) de março de 2020, na página do Programa (www.ufsm.br/ppgxr).

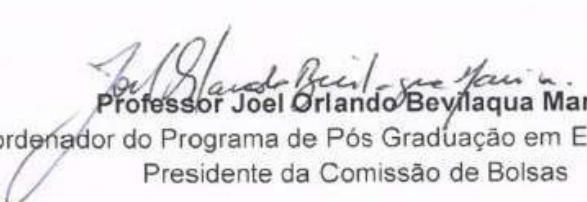
VI Dos recursos

- Os recursos devem ser apresentados até o dia 16 (dezesseis) de março de 2020, até às 12 horas, na Secretaria do PPGExR.

VII Da divulgação dos Resultados Finais

- Os resultados finais serão publicados no dia 17 (dezessete) de março de 2020.

Santa Maria, 09 de março de 2020


Professor Joel Orlando Bevílaqua Marin

Coordenador do Programa de Pós Graduação em Extensão Rural
Presidente da Comissão de Bolsas

Anexo 1 – Critérios de pontuação para a operacionalização do Parágrafo IV do Artigo 1 do Anexo II

*classificação no processo seletivo = nota * 0,1*

desempenho acadêmico das disciplinas cursadas

$$= \left\{ \frac{\left[(A * \text{dis. de } 3 \text{ c.* nd}) + (A * \text{dis. de } 1 \text{ c.* nd}) (A - * \text{disc. de } 3 \text{ c.* nd}) + (A - * \text{disc. de } 1 \text{ c.* nd}) \right] \\ + (B * \text{disc. de } 3 \text{ c.* nd}) + (B * \text{disc. de } 1 \text{ c.* nd}) + (B * \text{disc. de } 3 \text{ c.* nd}) + (B - * \text{disc. de } 3 \text{ c.* nd})}{\text{total de créditos}} \right\} * 0,4$$

$$\begin{aligned} \text{produção bibliográfica} = & \{ \left(\left[\frac{n.\text{de artigos A1}}{n.\text{autores}} \right] * \text{equivalência Capes} * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de artigos A2}}{n.\text{autores}} \right] * \text{equivalência Capes} * \text{pontos} \right) + \\ & \left(\left[\frac{n.\text{de artigos B1}}{n.\text{autores}} \right] * \text{equivalência Capes} * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de artigos B2}}{n.\text{autores}} \right] * \text{equivalência Capes} * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de artigos B3}}{n.\text{autores}} \right] * \right. \\ & \left. \text{equivalência Capes} * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de artigos B4}}{n.\text{autores}} \right] * \text{equivalência Capes} * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de artigos B5}}{n.\text{autores}} \right] * \right. \\ & \left. \text{equivalência Capes} * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de artigos EI}}{n.\text{autores}} \right] * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de artigos EN}}{n.\text{autores}} \right] * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de artigos R.}}{n.\text{autores}} \right] * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de capítulos Livros ComUni A.}}{n.\text{autores}} \right] * \text{pontos} \right) + \\ & \left(\left[\frac{n.\text{de capítulos Livros ComUni B.}}{n.\text{autores}} \right] * \text{pontos} \right) + \left(\left[\frac{n.\text{de capítulos Livros ComUni C.}}{n.\text{autores}} \right] * \text{pontos} \right) \} * 0,3 \end{aligned}$$

*Andamento do trabalho = {(peso * dentro do esperado ou abaixo do esperado)} * 0,2*

Soma total = classificação no processo seletivo + desempenho acadêmico das disciplinas cursadas + produção bibliográfica + andamento do trabalho

Legenda:

Dis= disciplinas

c. = créditos

n = número

nd = número de disciplinas

EI = evento internacional

EM = evento nacional

R= resumo

ComUni = comercial e universitária